



Concurso "Postais de Verão"

REGULAMENTO E TERMOS DE PARTICIPAÇÃO

I. Enquadramento Geral

1. O Passatempo "**Postais de Verão**" é promovido pela ACIAB - Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca, e tem como objetivo dinamizar e promover o comércio local dos concelhos de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca.
 2. A participação implica a aceitação dos termos, condições e regras de participação da iniciativa "Postais de Verão" presentes neste regulamento.
 3. Para participar na iniciativa, os participantes devem produzir uma fotografia com o tema alusivo ao verão, identificando um local, rua, património ou comércio com uma descrição de Arcos de Valdevez ou Ponte da Barca.
 4. À fotografia com mais "likes" será atribuído um prémio, conforme descrito no ponto IV. Vencedores e Prémios.
 5. O passatempo terá início no dia 12 de setembro de 2024, às 9h30, e terminará no dia 26 de setembro de 2024, às 18h00.
-

II. Regras de Participação

1. Para participar na iniciativa "**Postais de Verão**", os interessados devem enviar uma fotografia de verão tirada exclusivamente nos concelhos de Arcos de Valdevez ou Ponte da Barca. As fotos podem destacar monumentos históricos, ruas emblemáticas, paisagens naturais ou comércios, devendo identificar o local exato com uma breve descrição, promovendo o turismo.
 2. Está vedada a participação de todos os colaboradores da ACIAB e das empresas patrocinadoras.
 3. Para participar, os concorrentes devem enviar a fotografia de acordo com o ponto III. Entrega.
 4. O passatempo decorrerá durante os dias em que a iniciativa estiver em vigor.
 5. Ao participar na iniciativa, o concorrente autoriza expressamente a ACIAB a republicar as fotos enviadas no âmbito da iniciativa.
 6. Ao submeter a fotografia, o concorrente concorda que leu e aceita os termos de participação da iniciativa "Postais de Verão".
 7. Cada participante poderá submeter apenas uma fotografia. As fotografias serão classificadas de acordo com o número de "likes" no Facebook da ACIAB Eventos. Em caso de fraude, a participação será desqualificada. Se houver empate, será considerada a ordem de publicação da fotografia.
 8. A ACIAB reserva-se o direito de excluir participações que, a seu exclusivo critério, não estejam de acordo com o âmbito da iniciativa.
 9. Serão excluídas fotografias consideradas indignas, ofensivas ou contrárias à moral e à ordem pública, ou que indiquem comportamentos ou atividades fraudulentas.
 10. Não poderão ser apresentadas fotografias cujos direitos de propriedade intelectual não pertençam integralmente aos participantes, sendo estes os únicos responsáveis perante terceiros ofendidos.
-

III. Entrega/Envio de Fotografias

1. As fotos devem ser enviadas da seguinte forma: a) Para o email aciab@aciab.pt, ou através do Messenger da página de Facebook da ACIAB Eventos. b) As fotografias a concurso devem ser enviadas entre o dia 12 de setembro e as 18h00 do dia 26 de setembro. c) Depois, os participantes devem convidar os seus amigos a fazer "like" na sua foto, diretamente na página de Facebook da ACIAB Eventos.

IV. Vencedores e Prémios

1. A fotografia vencedora será aquela, de Arcos de Valdevez ou Ponte da Barca, que obtiver o maior número de "likes" na página de Facebook da ACIAB Eventos.
2. O prémio será:
 - o 2 bilhetes para um concerto a realizar no dia 12 de outubro de 2024, na Casa das Artes, em Arcos de Valdevez;
 - o Transformação da fotografia vencedora num postal digital oficial do concelho.
3. O "voucher" do prémio poderá ser levantado entre o dia 1 de outubro e o dia 11 de outubro de 2024. A reserva deverá ser realizada junto do patrocinador, indicando o nome do vencedor e a referência à iniciativa "Postais de Verão".
4. O prémio é da responsabilidade da empresa patrocinadora do passatempo.
5. A fotografia vencedora será anunciada na página de Facebook da ACIAB Eventos, no dia 27 de setembro de 2024, às 10h30.
6. O vencedor será notificado via mensagem privada na página de Facebook da ACIAB Eventos, no prazo de 24 horas após o fim da iniciativa, com as informações necessárias para reclamar o prémio.
7. O vencedor será anunciado publicamente na página de Facebook da ACIAB Eventos.
8. O vencedor deverá publicar na sua própria página de Facebook uma fotografia relativa ao prémio que ganhou.

Disposições Finais

1. Os participantes cedem, a título gratuito e incondicional, à ACIAB o direito de utilizar livremente, no âmbito das suas atividades, por si ou por terceiros, as fotografias enviadas, incluindo o direito de as editar e publicar para fins promocionais nas redes sociais e outros meios da própria ACIAB ou em meios de comunicação social.
2. Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão processados informaticamente para a gestão do passatempo e para os fins mencionados no ponto anterior. A ACIAB está autorizada a comunicar os nomes dos vencedores a terceiros exclusivamente para efeitos de entrega do prémio.
3. A ACIAB compromete-se a assegurar a confidencialidade dos dados pessoais transmitidos, garantindo que não serão utilizados para outros fins que não os definidos neste regulamento.
4. A ACIAB não se responsabiliza por qualquer dano, perda ou prejuízo sofridos por qualquer participante na iniciativa.
5. As situações omissas no presente regulamento serão resolvidas pela ACIAB.
6. A ACIAB reserva-se o direito de alterar este regulamento a qualquer momento, sem aviso prévio, mediante publicação do regulamento alterado na página de Facebook da ACIAB Eventos.
7. O presente regulamento rege-se pela lei portuguesa.

Arcos de Valdevez, 11 de setembro de 2024

ACIAB - Associação Comercial e Industrial de Arcos de Valdevez e Ponte da Barca